

LEI Nº. 1.094/70

AUTORIZA AQUIÇÃO DE DOIS (2) CAMINHÕES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por tomada de preços dois (2) caminhões basculantes;

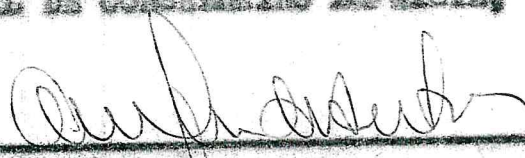
ART. 2º - Fica aberto no orçamento o crédito necessário

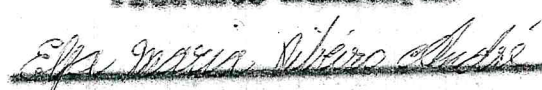
ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente verbas do orçamento de 1970, para o disposto no art. 2º.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOB 09 DE MARÇO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária